



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1670 DE 24 DE MARÇO 2022.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências.”

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 622.197,81** (Seiscentos e vinte e dois mil cento e noventa e sete reais oitenta e um centavos), para fazer face as despesas com a **IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS FLUVIAIS PARA COMBATE À EROSÃO URBANA**, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	Executivo		
02.09	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.09.01	Serviços Municipais		
154520007.1.010000	Investimentos nos Serviços Municipais		
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS -VINCULADOS			
FICHA 174	- Valor.....	R\$	395.966,69
Fonte de Recursos: 01 – TESOURO			
FICHA 173	- Valor.....	R\$	226.231,12
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$	622.197,81

Artigo 2.º - A cobertura do crédito suplementar no valor de R\$ 395.966,69, será pelo repasse dos recursos financeiros advindos do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente conforme **Contrato FEHIDRO Nº 297/2020**, e serão contabilizados como excesso de arrecadação, e o restante de R\$ 226.231,12 será coberto pelo Superávit Financeiro obtido no exercício anterior, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal


LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretária